



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148264630/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.008520/2026-97

Assunto: Auto de Infração nº 1246_00219_2025

Interessado: JINGTAO LIN

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 07 de Novembro de 2025 em desfavor de JINGTAO LIN, em virtude de ultrapassar em 890 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/09/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148264630&crc=70AB06A3.
Código verificador: **148264630** e Código CRC: **70AB06A3**.